



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV) referentes ao ano de 2005.

## **PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES" - PEV**

### **A Considerações Gerais**

- 1.** As Contas anuais do exercício de 2005 reflectem o efeito da actividade corrente do Partido nesse ano, bem como o impacto das Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e das Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005, que, conforme mencionado nos Pareceres por nós emitidos, estão afectadas por inúmeras incorrecções e anomalias (ver Ponto 7 da Secção A deste Relatório).
  
- 2.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005 do **Partido Ecologista "Os Verdes"**, doravante identificado como PEV ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste relatório.
  
  - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas

pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu (i) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira, a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação, a aplicação ou não do princípio da continuidade; e a apresentação da informação financeira; e (ii) em testes substantivos às transacções não usuais de grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias. As situações anómalas identificadas que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas estão descritas na Secção C deste Relatório.

3. Quando recebemos as minutas dos Relatórios de Auditoria/Exame simplificado emitidas pela PWC, solicitámos ao PEV comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. O Partido não respondeu.
4. Os Relatórios finais emitidos pela PWC com data de 30 de Abril de 2007 (entregues na ECFP no dia 20 de Agosto de 2007), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
5. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PEV**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC às contas da actividade corrente do PEV em 2005. Na Secção D apresentamos um resumo das limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria aplicados às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005. Na Secção E é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.
6. Solicitamos aos serviços do PEV que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares

manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.

7. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2005 e às Contas das Campanhas Legislativa e Autárquica realizadas nesse mesmo ano, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

i) Actividade Corrente em 2005

- É impossível à ECFP confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Poderão existir Custos e Proveitos não Reflectidos Contabilisticamente (ver ponto 1 da Secção C);
- Donativos em Numerário (ver ponto 2 da Secção C);

ii) Actividade da Campanha Autárquica em 2005 (ver ponto 3 da Secção D)

O Parecer já emitido por nós sobre as Contas da Campanha Autárquica da CDU de 2005 salienta, pela sua importância e gravidade, as anomalias e incorrecções seguintes:

- Contribuições Financeiras do PCP – PEV não certificadas;
- Contribuições Financeiras do PCP sem fluxo financeiro, no montante total de 125.872.euros;
- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Não Apresentação das Listas de Acções de Campanha e/ou dos Meios Utilizados em Cada Acção, Listas de Acções de Campanha não Sistematizadas e Receitas e Despesas Eventualmente não Reflectidas Contabilisticamente;
- Impossibilidade de cruzar, para alguns Concelhos, os movimentos contabilísticos com os movimentos nas contas bancárias;
- Contribuições do PCP, em numerário, no montante de 4.017 euros;
- Devoluções de Contribuições de Partidos políticos no montante de 13.046 euros, para as quais não foi possível obter a evidência dos cheques que consubstanciaram as referidas transferências;
- Impossibilidade de avaliar a elegibilidade das Despesas com Pessoal, imputadas pelo PCP às Contas da Campanha Eleitoral, no valor de 196.144 euros;
- Não Apresentação do Balanço de Campanha;

- Documentos de Prestação de Contas não assinados pelos Mandatários Financeiros;
- Despesas de Campanha declaradas nas contas do Concelho de Setúbal superiores ao Limite de despesa permitido por Lei; e
- Despesas de Campanha com a aquisição de estruturas metálicas no montante de 10.664 euros.

iii) Actividade da Campanha Legislativa em 2005 (ver Ponto 4 da Secção D)

O Parecer já emitido por nós sobre as Contas da Campanha Legislativa da CDU de 2005 salienta, pela sua importância e gravidade, as anomalias e incorrecções seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas;
  - As Contas de Campanha não reflectem correctamente as Receitas e as Despesas de Campanha na maioria dos círculos eleitorais em que a CDU concorreu;
  - Deficiências no processo de Angariação de Fundos;
  - Receitas de Angariação de Fundos em numerário e sem identificação dos doadores;
  - Angariações de Fundos, de elevado montante, depositados em data posterior ao acto eleitoral;
  - Pagamentos de Despesas de Campanha através de contas do Partido;
  - Inexistência de controlos sobre o limite de pagamentos de despesas de campanha em numerário; e
  - Não envio ao Tribunal Constitucional da totalidade dos extractos bancários.
- 8.** Na secção E do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria às Contas anuais de 2005 atendendo aos elementos disponíveis até ao momento. Na Secção F apresentamos os Ênfases, no âmbito da opinião/conclusão sobre as contas anuais.

## B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2005 do PEV, as quais compreendem o "Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005" (que evidencia um total de activo de 124.414 euros, um total de capital próprio de 121.341 euros, incluindo um resultado líquido de 48.694 euros), o "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005", (que evidencia um total de proveitos de 215.873 euros e um total de custos de 167.179 euros) incluem: (i) actividade corrente do Partido e (ii) actividades de campanhas eleitorais (Eleições Autárquicas de 2005 e Eleições Legislativas de 2005), conforme se discrimina abaixo:

### Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005

<b>ACTIVO</b>	<b><u>2005</u></b>
<b>Imobilizado</b>	
Imobilizado Corpóreo	77.913
Amortizações Acumuladas	-59.836
	18.077
<b>Dívidas de Terceiros</b>	
Estado e O E Públicos	4.981
Outros Devedores	32
	5.013
<b>Disponibilidades</b>	
Dep. Bancários (a prazo)	73.203
Dep. Bancários (à ordem)	23.479
Caixa	552
	97.234
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>	
Acréscimos de Proveitos	380
Custos Diferidos	3.710
	4.090
	124.414

<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>	<b><u>2005</u></b>
<b>Capital Próprio</b>	
Resultados Transitados	72.647
Excedente / (Défice) do Exercício	48.694
	121.341
<b>Passivo</b>	
<b>Dívidas a Terceiros</b>	
Estado e O E Públicos	967
Outros Credores	1.723
	2.690

<b>Acréscimos e Diferimentos</b>	
Acréscimos de Custos	383
Proveitos Diferidos	
	383
	124.414

*Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005*

	ACTIVIDADE CORRENTE	ACTIVIDADE DE CAMPANHA		TOTAL
		AUTÁRQUICAS	LEGISLATIVAS	
<b>Proveitos</b>				
Contribuições	34.048			34.048
Subvenção da Assembleia da República	180.826			180.826
Proveitos e Ganhos Financeiros	658			658
Proveitos e Ganhos Extraordinários	341			341
	215.873	0	0	215.873
<b>Custos</b>				
Fornecimentos e serviços externos	113.563	11.384	21.373	146.320
Amortizações e ajustamentos do exercício	10.035			10.035
Impostos	73			73
Outros custos operacionais	2.368			2.368
Custos e perdas financeiras	325	82	42	449
Custos e perdas extraordinárias	7.934			7.934
	134.298	11.466	21.415	167.179
	81.575	-11.466	-21.415	48.694

2. O Balanço do PEV reportado a 31 de Dezembro de 2005, apresenta Activos Totais Líquidos de 124.414 euros (76.237 euros em 31.12.2004). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:
- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (26.042 euros em 2004; 18.077 euros em 2005), que não registaram variações significativas entre 2004 e 2005;
  - Disponibilidades - (34.413 euros em 2004; 97.234 euros em 2005).  
O acréscimo desta rubrica é em parte explicado pelo aumento dos proveitos no exercício de 2005, nomeadamente a Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República.
3. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2005 apresentam um valor positivo de 121.341 euros, com um aumento em relação a finais do ano anterior (72.647 euros em 31.12.2004) por força do lucro apurado em 2005 (48.694 euros).

	<b>2004</b>	<b>Aumentos</b>	<b>Reclassificações</b>	<b>2005</b>
Resultados Transitados	84.628		-11.981	-72.647
Excedente / (Défice) do Exercício	<u>-11.981</u>	48.694	11.981	48.694
	<u>-72.647</u>	48.694	0	121.341

De acordo com a informação financeira - balancete geral, apresentado pelo PEV ao Tribunal Constitucional -, o resultado do exercício de 2005 decompõe-se como segue:

	<b>2005</b>
Resultado da Actividade Corrente	81.575
Contribuições do PEV para a Campanha das Eleições Legislativas	-21.415
Contribuições do PEV para a Campanha das Eleições Autárquicas	<u>-11.466</u>
RESULTADO DO ANO	48.694

4. O Passivo do PEV em 31 de Dezembro de 2005 era de 3.073 de euros (3.590 de euros em 31.12.2004).
5. O resultado da actividade corrente do PEV, apurado em 2005, representa uma melhoria significativa quando comparado com exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

<b>PROVEITOS</b>	<b>2005</b>	<b>2004</b>
<b>ACTIVIDADE CORRENTE</b>		
Contribuições	34.048	38.271
Subvenção da Assembleia da República	180.826	110.700
Proveitos e Ganhos Financeiros	658	394
Proveitos e Ganhos Extraordinários	341	3.821
	<b><u>215.873</u></b>	<b><u>153.186</u></b>
<b>Custos</b>	<b>2005</b>	<b>2004</b>
<b>ACTIVIDADE CORRENTE</b>		
Fornecimentos e Serviços Externos	113.563	102.040
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	10.035	10.838
Impostos	73	664
Outros Custos e Perdas Operacionais	2.368	4.150
Custos e Perdas Financeiras	325	566
Custos e Perdas Extraordinárias	7.934	2.505
	<b><u>134.298</u></b>	<b><u>120.763</u></b>
<b>RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE</b>	<b><u>81.575</u></b>	<b><u>32.423</u></b>

Pela leitura das Contas, esta melhoria a nível dos resultados da Actividade Corrente do Partido é explicada essencialmente por:

- (i) Acréscimo dos montantes de Subvenção Estatal recebidos mensalmente da Assembleia da República para o funcionamento corrente (+ 70.126 euros);
- (ii) Diminuição dos proveitos de contribuições obtidas (- 4.223 euros).

	<b>2005</b>	<b>2004</b>
Donativos	1.495	1.100
Contribuições	32.553	35.375
Contribuições - Eleições Europeias		1.796
	<u>34.048</u>	<u>38.271</u>

Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo destes proveitos entre 2004 e 2005;

- (iii) Aumento do custo com fornecimentos e serviços externos em cerca de 11.523 euros.

- 6.** As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PEV nas contas anuais de 2005, decompõem-se da seguinte forma:

	<b>Autárquicas 2005</b>	<b>Legislativas 2005</b>	<b>Total</b>
<b>Proveitos</b>			
Subvenção Estatal	0	0	0
Angariação de Fundos	0	0	0
Angariação de Fundos - em espécie	0	0	0
Contribuições do Partido	0	0	0
Outros Proveitos	0	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
<b>Custos</b>			
Fornecimentos e Serviços Externos	11.384	21.373	32.757
Custos com Pessoal	0	0	0
Outros Custos	82	42	124
	<u>11.466</u>	<u>21.415</u>	<u>32.881</u>
<b>RESULTADO</b>	<u>-11.466</u>	<u>-21.415</u>	<u>-32.881</u>

De assinalar que o PEV declarou não ter obtido quaisquer receitas nestas Campanhas realizadas em 2005, situação que consideramos estranha e a carecer de explicação.

- 7.** As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PEV nas contas anuais de 2004, decompõem-se da seguinte forma:

	<b>Parlamento Europeu</b>	<b>Regionais dos Açores</b>	<b>Regionais da Madeira</b>	<b>Legislativas 2005</b>	<b>Total</b>
<b>Proveitos</b>					
Subvenção Estatal	0	0	0	0	0
Donativos	0	0	0	0	0
Angariação de Fundos	0	0	0	0	0
Contribuições do Partido	0	0	0	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
<b>Custos</b>					
Fornecimentos e Serviços Externos	36.778	3.632	3.993	0	44.403
	<u>36.778</u>	<u>3.632</u>	<u>3.993</u>	<u>0</u>	<u>44.403</u>
<b>RESULTADO</b>					
	<u>-36.778</u>	<u>-3.632</u>	<u>-3.993</u>	<u>0</u>	<u>-44.403</u>

De assinalar que o PEV declarou não ter obtido quaisquer receitas nestas Campanhas realizadas em 2004, situação que consideramos anómala e a carecer de explicação.

## **C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido**

### **1. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Custos e Proveitos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente**

A ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2005, identificadas através de (i) verificações físicas no terreno, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ii)- que:

*" (...) Tendo em consideração que até à data deste relatório os Serviços do Partido não nos prestaram informação com a identificação dos meios utilizados, valorizados, para cada uma das respectivas acções, nem informação quanto às rubricas do balancete analítico em que as referidas acções foram registadas, não estamos em condições de concluir se essas actividades correntes do Partido se encontram, ou não, reflectidas nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2005."*

Acresce que não foram identificadas pelos auditores da PWC procedimentos de controlo que garantam que todas as acções desenvolvidas durante o exercício de 2005, pelas estruturas do Partido, tenham sido reflectidas nas Contas Anuais de 2005.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (i)- que:

*"A reduzida dimensão da estrutura não profissionalizada afecta à área administrativa e financeira conjugada com a inexistência de instruções aprovadas e claramente endossadas pelos órgãos responsáveis do Partido não permitem garantir que os Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido possam realizar um acompanhamento directo e validação das acções desenvolvidas pelas estruturas descentralizadas por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às suas actividades correntes e promocionais tenham sido efectivamente reportadas para efeito de registo pela estrutura central da Sede Nacional e, conseqüentemente, considerada na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional. Contudo, esta situação é colmatada por uma reduzida autonomia financeira das estruturas e pela limitada dispersão geográfica das actividades, as*

quais, ao que nos foi dado apurar junto dos responsáveis do Partido, se circunscrevem aos distritos de Lisboa, Porto e Santarém.

Adicionalmente, conforme se discrimina nas Notas 7 e 8 do Anexo 1, os proveitos registados nas demonstrações financeiras em anexo respeitam essencialmente (i) às subvenções recebidas pelo Partido da Assembleia da República pelos montantes previstos no nº 2 do Artigo 5º da Lei 19/2003, de 20 de Junho e às (ii) contribuições de eleitos e militantes. Muito embora se continuem a verificar (i) insuficiências ao nível do sistema de controlo interno-contabilístico vigente no Partido e (ii) determinadas excepções de suporte documental adequado para algumas das situações registadas, não foram por nós identificadas situações de excepção ao articulado da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, que justifiquem particular referência e nos levem a concluir que os proveitos obtidos pelo Partido no ano de 2005 não se encontram adequadamente reflectidos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005.”

Solicitamos a eventual contestação.

## **2. Donativos em Numerário**

O PEV não deu cumprimento ao nº1 do artigo 7º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, doravante apenas referida por Lei 19/2003.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos Relacionados com os Preceitos Legais Vigentes emitido pela PWC refere -§ 2 (ii) - que:

*“Alguns dos donativos registados (conforme quadro abaixo) foram efectuados em numerário, o que viola o estipulado no nº 1 do Artigo 7º da Lei 19/2003, de 20 de Junho.”*

<b>Doc</b>	<b>Recibo nº</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (Eur)</b>
B385	1626	10-06-2005	Donativo de Luís Lopes Pereira	100
B387	1625	10-06-2005	Donativo de Dina Maria Santos	75
B386	1624	10-06-2005	Donativo de Pedro Manuel Silva	295

Solicitamos a eventual contestação.

**D Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente às Actividade das Campanhas Eleitorais realizadas em 2005**

**3. Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Autárquicas e Constantes do Parecer por Nós Emitido**

No âmbito das eleições autárquicas de 2005 o PCP e o PEV constituíram uma coligação denominadas CDU - Coligação Democrática Unitária.

A CDU, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apurou uma receita global consolidada de 4.229.394 euros e uma despesa total consolidada de 4.271.786 euros.

Face ao valor das receitas e das despesas consolidadas apresentadas pela CDU, o saldo negativo (prejuízo) das contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 42.392 euros.

<b>CONSOLIDADO</b>			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	4.271.786,00	4.134.454,00	Contribuições dos Partidos
		0,00	Subvenção Estatal
		94.940,00	Angariação de Fundos
		0,00	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>4.271.786,00</u>	<u>4.229.394,00</u>	

Salientamos que os únicos reflexos contabilísticos, nas contas anuais de 2005 do PEV, das actividades das campanhas eleitorais das Eleições Autárquicas de 2005 são:

- como despesa, as contribuições do PEV para a campanha no montante 11.384 euros, e na rubrica de "Custos e Perdas Financeiras", o montante de 82 euros.

As outras receitas obtidas (94.940 euros) e as despesas incorridas (4.271.786 euros) reflectidas nas contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço não foram transcritas linha a linha para o Mapa de Proveitos e de Custos das Contas Anuais dos Partidos políticos que integraram a Coligação (PCP e PEV).

Salientamos que o valor de Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República, no montante de 3.710.648 euros, não aparece registado nas contas da Campanha Eleitoral mas, incorrectamente, nas Contas Anuais de 2005 do PCP.

Contudo, as incorrecções, anomalias e deficiências por nós identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pela CDU, com referência às Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e relatadas no Parecer emitido pela ECFP que a seguir se descrevem, poderão ter impacto nas contas anuais de 2005 do PEV ao nível da rubrica Outros Custos Operacionais – Contribuições do PEV para a Campanha Eleitoral.

Destacamos, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Contribuições Financeiras do Partido – PEV não certificadas;
- Contribuições Financeiras do PCP, sem fluxo financeiro, no montante global de 125.872 euros;
- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Não Apresentação das Listas de Acções de Campanha e/ou dos Meios Utilizados em Cada Acção, Listas de Acções de Campanha não Sistematizadas e Receitas e Despesas Eventualmente não Reflectidas Contabilisticamente;
- Impossibilidade de cruzar os movimentos contabilísticos com os movimentos nas contas bancárias, para alguns Concelhos;
- Contribuições do PCP em numerário no montante de 4.017 euros;
- Devoluções de Contribuições de Partidos políticos no montante de 13.046 euros, para as quais não foi possível obter a evidência dos cheques que consubstanciaram as referidas transferências;
- Impossibilidade de avaliar a elegibilidade das Despesas com Pessoal, imputadas pelo PCP às Contas da Campanha Eleitoral, no valor de 196.144 euros;
- Não Apresentação do Balanço de Campanha;
- Documentos de Prestação de Contas – não assinados pelos Mandatários Financeiros;
- Despesas de Campanha declaradas nas contas do Concelho de Setúbal superiores ao Limite de despesa permitido por Lei; e
- Despesas de Campanha com a aquisição de estruturas metálicas no montante de 10.664 euros.

Aguardamos os vossos comentários, no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

#### **4. Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Legislativas Constantes do Parecer por Nós Emitido**

No âmbito das eleições Legislativas de 2005 o PCP, PEV e a Associação Intervenção Democrática constituíram uma coligação denominada CDU - Coligação Democrática Unitária.

A CDU, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Legislativas realizadas em 20 de Fevereiro de 2005, apurou uma receita global consolidada de 939.830 euros e uma despesa total consolidada de 843.629 euros.

Face ao valor das receitas e das despesas consolidadas apresentadas pela CDU, o saldo positivo (lucro) das contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 96.201 euros.

<b>CONSOLIDADO</b>			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	843.629,00	927.761,00	Contribuições dos Partidos
		0,00	Subvenção Estatal
		12.069,00	Angariação de Fundos
		0,00	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>843.629,00</u>	<u>939.830,00</u>	

Salientamos que os únicos reflexos contabilísticos, nas contas anuais de 2005 do PEV, das actividades da campanha eleitoral das Eleições Legislativas de 2005 são:

- como despesa, as contribuições do PEV para a Campanha Eleitoral registada na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos no montante 11.384 euros e na rubrica de Custos e Perdas Financeiras no montante de 82 euros

As outras receitas obtidas (12.069 euros) e as despesas incorridas (843.629 euros) reflectidas nas contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço não foram transcritas linha a linha para o Mapa de Proveitos e de Custos das Contas Anuais dos Partidos políticos que integraram a coligação (PCP e PEV).

Salientamos que o valor de Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República, no montante de 664.685 euros, não aparece registada nas contas da Campanha Eleitoral mas, incorrectamente, nas Contas Anuais de 2005 do PCP.

Contudo, as incorrecções, anomalias e deficiências por nós identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pela CDU, com referência às Eleições Legislativas realizadas em 20 de Fevereiro de 2005, e relatadas no Parecer emitido pela ECFP, que a seguir se descrevem, poderão ter impacto nas contas anuais de 2005 do PEV ao nível da rubrica Outros Custos Operacionais – Contribuições do PEV para a Campanha Eleitoral.

Destacamos, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas;
- As Contas de Campanha não reflectem correctamente as Receitas e as Despesas de Campanha na maioria dos círculos eleitorais em que a CDU concorreu;
- Deficiências no processo de Angariação de Fundos;
- Receitas de Angariação de Fundos em numerário e sem identificação dos doadores;
- Angariações de Fundos, de elevado montante, depositados em data posterior ao acto eleitoral;
- Pagamentos de Despesas de Campanha através de contas do Partido;
- Inexistência de controlos sobre o limite de pagamentos de despesas de campanha em numerário; e
- Não envio ao Tribunal Constitucional da totalidade dos extractos bancários.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

## **E Conclusões**

- 5.** Pela materialidade, relevância e gravidade das Limitações de Âmbito referidas nos parágrafos 1 a 4 das Secções C e D deste relatório de Auditoria, cujo impacto na Demonstração de Custos e Proveitos de 2005 não foi, na maioria dos casos, possível quantificar, é nossa convicção que os Proveitos declarados pelo **Partido Ecologistas "Os Verdes"** no seu Mapa anual de Proveitos e de Custos e que os Custos declarados nesse mesmo Mapa não reflectem integral e adequadamente os Custos incorridos nem os Proveitos obtidos pelo PEV em 2005.

É também nossa convicção que o Mapa de Balanço não reflecte adequadamente a situação financeira do BE em 31 de Dezembro de 2005.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas nas Secções C e D, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. E o esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PEV nas suas Contas anuais de 2005 e nos Capitais Próprios do BE em 31 de Dezembro de 2005, com implicações ao nível da Subvenção Estatal.

## **F Ênfases**

- 6.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- a) O Partido tem como procedimento solicitar o reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que incide sobre as despesas de actividade corrente que difundem a sua mensagem política nos termos do disposto no artº 2º da Lei 19/2003.
  - b) O Partido regista como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional, na data em que estas lhe são notificadas. Nas circunstâncias, poderão existir multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2003, 2004 e 2005, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, por reconhecer nas demonstrações financeiras de 2005 do Partido.

Lisboa, 7 de Julho de 2008

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos